



LEI N.º 4.354 DE 28 DE AGOSTO DE 1990

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	165
Data:	03 / 09 / 90
<i>João Santos</i>	
Assinatura	

Denomina "JOÃO DE MOURA SANTOS" a Unidade de Saúde existente no Conjunto Habitacional WALDEMAR DE MOURA SANTOS, bairro Pedrinhas, Picos-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Saúde existente no conjunto habitacional "WALDEMAR DE MOURA SANTOS" no bairro Pedrinhas na cidade de Picos, será denominada Unidade de Saúde "JOÃO DE MOURA SANTOS".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 28 de AGOSTO de 1990.

Leandro Jay Jr
GOVERNADOR DO ESTADO
Aluísio
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.357 DE 28 DE AGOSTO DE 1990

PUBLICADO
Diário Oficial nº 165
Data: 03 / 09 / 90
<i>João Santos</i>
Assinatura

Denomina "JOÃO DE MOURA SANTOS" a Unidade de Saúde existente no Conjunto Habitacional WALDEMAR DE MOURA SANTOS, bairro Pedrinhas, Picos-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Saúde existente no conjunto habitacional "WALDEMAR DE MOURA SANTOS" no bairro Pedrinhas na cidade de Picos, será denominada Unidade de Saúde "JOÃO DE MOURA SANTOS".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 28 de AGOSTO de 1990.

Leandro Jay Jr
GOVERNADOR DO ESTADO
Aluísio
SECRETÁRIO DE GOVERNO